

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

EDITAL PIT N° 06/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MENTORES RESIDENTES DO PROGRAMA STARTUP PIAÚÍ

O Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 9.283/2018 e do Estatuto Social do PIT; torna público o presente edital que regulamenta Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para formação de cadastro de reserva de bolsistas de candidatos à função de Mentores Residentes, destinados a atuar no âmbito do Programa Startup Piauí, conforme disposto a seguir.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Este edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de candidatos para atuação como bolsistas no âmbito do Programa Startup Piauí, visando assim selecionar profissionais qualificados para promover o desenvolvimento empresarial sustentável, oferecendo às startups acesso a conhecimentos práticos, redes de relacionamento e suporte técnico especializado para acelerar seu crescimento e inserção no mercado.

1.1.1. Os selecionados terão a missão de orientar startups em áreas estratégicas como as de desenvolvimento de produto, modelagem de negócios, gestão financeira, marketing, estratégia comercial e outras competências essenciais, servindo como elo entre as startups e o mercado, além da produção de relatórios setoriais e de resultados de acordo com a conveniência e metodologia apontada pelo Programa Startup Piauí.

1.1.2. Através de mentoria especializada, os profissionais contribuirão para o aprimoramento de modelos de negócio, facilitação de conexões com investidores e parceiros estratégicos, e fortalecimento da competitividade das startups no ecossistema de inovação.

1.2 O cadastro de reserva em questão terá validade até a data de encerramento do edital, podendo ser prorrogado ante a demanda por profissionais no projeto.

1.3. Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do PIT (www.faculdadepit.com).

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no site do PIT referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1 Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma área de atuação, conforme listado abaixo:

2.1.1. Parcerias com o Mercado

2.1.2. Finanças, Contábil e Fiscal

2.1.3. Pesquisa de Mercado Primária

2.1.4. Produto, desenvolvimento de software e hardware

2.1.5. Vendas e Gestão de Vendas

2.1.6. Design, U.I. e U.X.

2.1.7. Comunicação e Marketing

2.1.8. Estratégia de Negócios

2.1.9. Investimento e Busca de Investidores

2.1.10. Compras

2.1.11. Desenvolvimento de Negócios

2.1.12. Educação Empreendedora

2.1.13. Aceleração de Empresas

2.1.14. Empreendedorismo e Inovação

2.1.15. Desenvolvimento de Sistemas, I.A. e Tecnologias da Informação

2.1.16. Gestão de Projetos

2.1.17. Gestão de Comunidades

2.2 O quantitativo de vagas, valores de bolsa, carga horária e duração serão definidos em Chamadas Específicas, publicadas conforme necessidade do programa.



3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Possuir experiência profissional e/ou em docência comprovada na área de atuação;

3.1.3. Ter concluído curso superior na área de atuação pretendida ou correlata;

3.1.4. Possuir capacidade técnica para o desempenho das atividades;

3.1.5. Ter disponibilidade para as atividades relacionadas à função, conforme demandas do PIT;

4. DA INSCRIÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO

4.1. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo até o fim da vigência do edital e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link < <https://forms.gle/HrCUw4UXb2uVQP4o7> >

4.2.1. Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em arquivo único em formato PDF:

4.3.1. Documento de identidade válida com foto (RG, CNH ou equivalente);

4.3.2. Comprovante de endereço atualizado (de até 90 dias);

4.3.3. Histórico escolar ou diploma do curso superior (frente e verso);

4.3.4. Currículo atualizado (Currículo Lattes ou profissional);

4.3.5. Comprovante de docência na área pretendida (se houver);

4.3.6. Certificados de cursos ou titulações adicionais (se houver).

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.

4.4.1. As inscrições incompletas ou enviadas fora do padrão exigido serão indeferidas.

4.4.2. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, sejam entregues após a data limite e apresentem preenchimento incompleto e/ou rasurado.

4.5. O PIT não se responsabilizará pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.

4.6. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.7. Em havendo demanda por mentores em áreas não contempladas no Item 2 deste edital, a Chamada Específica regulamentará os critérios de inscrição e homologação para inclusão no cadastro de reserva, bem como os critérios classificatórios e eliminatórios para seleção dos candidatos.

4.7.1. A referida Chamada Específica estabelecerá todas as diretrizes necessárias para o processo seletivo dessas novas áreas, garantindo transparência e alinhamento às necessidades institucionais do PIT.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação será realizada periodicamente pela Comissão de Seleção do PIT, com base na análise documental e curricular dos candidatos inscritos.

5.1.1. Para efeito de homologação, o currículo será avaliado de forma preliminar, com o propósito exclusivo de verificar a pertinência do perfil profissional em relação ao Programa Startup Piauí, sem a realização de análise detalhada e exaustiva.

5.2. A homologação e inclusão do candidato no cadastro de reserva não implicam qualquer obrigatoriedade de convocação por parte do PIT.

5.2.1. As convocações serão realizadas exclusivamente de acordo com as demandas específicas dos cursos ofertados e a conveniência administrativa, respeitando as normas vigentes e os critérios estabelecidos neste edital.



5.3. O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.

5.4. O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados no Item 3 deste Edital será automaticamente desclassificado.

5.5. As listas de homologação dos candidatos serão divulgadas sempre que houver uma nova Chamada Específica.

5.5.1. Os candidatos homologados para cadastro de reserva estarão aptos a participarem das Chamadas Específicas.

6. DAS CHAMADAS ESPECÍFICAS

6.1. As chamadas específicas serão realizadas de acordo com as demandas operacionais do Programa Startup Piauí, contemplando as necessidades de mentoria identificadas em diferentes fases do desenvolvimento das startups participantes.

6.2. A chamada específica definirá a quantidade de vagas disponíveis, valores de bolsa e o perfil do profissional demandado, incluindo, entre outros, a área de formação, titulação mínima, tempo mínimo de experiência e as atribuições esperadas para o cargo.

6.3. A seleção será realizada em duas etapas:

6.3.1. Análise curricular e comprovação da experiência profissional, de caráter eliminatório;

6.3.2. Entrevista pessoal, online ou presencial, de caráter classificatório.

6.4. O candidato classificado na etapa de análise curricular que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

6.5. É da inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para seu deslocamento para entrevista ou os meios eletrônicos necessários quando da realização da entrevista online, não se responsabilizando, a banca examinadora, por problemas de conexão ou outros que dificultem ou impeçam a participação do candidato.

6.6. O candidato será arguido sobre assuntos relacionados à sua formação acadêmica, experiências profissionais, e também sobre as atividades a serem desenvolvidas no Programa Startup Piauí.

6.7. Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá prever, na chamada específica, etapas diversas e/ou adicionais ao processo seletivo,

indicando de forma clara os critérios, a metodologia e o cronograma correspondentes.

6.8. Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para área diferente da pleiteada, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua inscrição no cadastro de reserva na área originalmente escolhida.

7. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados das homologações e convocações serão divulgados no site oficial do Piauí Instituto de Tecnologia.

8. DAS BOLSAS

8.1. Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importem contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, conforme o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

8.2. A outorga de benefícios financeiros, nos termos deste Edital, não corresponde a qualquer espécie de relação de trabalho entre o bolsista e o PIT, uma vez que não configura contraprestação de serviço, nem objetiva pagamento de salário.

8.3. A bolsa tem caráter temporário, sendo paga conforme a execução das atividades previstas, e custeada com recursos institucionais, conforme disponibilidade orçamentária.

8.4. O pagamento das bolsas será realizado por meio de repasses institucionais, em caráter temporário, e não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o PIT e o bolsista.

8.5. Os valores da bolsa serão definidos na chamada específica, conforme a função do bolsista no projeto, tempo de experiência pessoal na área de atuação, carga horária envolvida, complexidade das tarefas a serem desenvolvidas e área de alocação do bolsista no projeto.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS



9.1. O Piauí Instituto de Tecnologia S/A, na qualidade de controlador dos dados pessoais coletados neste processo seletivo, observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.2. Os dados pessoais coletados por meio do formulário de inscrição serão utilizados exclusivamente para as finalidades deste Chamamento Público, compreendendo:

9.2.1. Análise de elegibilidade e avaliação das propostas;

9.2.2. Comunicação oficial com os proponentes;

9.2.3. Formação e manutenção do banco de reserva de entidades homologadas;

9.2.4. Cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

9.3. Os dados serão armazenados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste edital.

9.4. O titular dos dados poderá exercer seus direitos previstos no art. 18 da LGPD por meio do endereço eletrônico: editais@faculdadepit.com.br.

9.5. O PIT não compartilhará dados com terceiros, exceto por obrigação legal ou determinação de autoridade competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital permanecerá válido até 31 de dezembro de 2028, garantindo a inclusão de novos candidatos no cadastro de reserva em fluxo contínuo.

10.2. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

10.3. A inclusão no cadastro de reserva não implica obrigatoriedade de convocação.

10.4. A concessão da bolsa será cancelada pelo PIT caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência



legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

RAFAEL JALES
LIMA
FERREIRA:6003657
3329

Assinado de forma digital
por RAFAEL JALES LIMA
FERREIRA:60036573329
Dados: 2026.04.06
17:37:17 -03'00'

Diretor-Presidente

Piauí Instituto de Tecnologia - PIT



© pit.piaui

PIT (PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA), Av. Miguel Rosa, 2932 - Centro(Sul), Teresina - PI, 64000-480